

DECRETO N. 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO NO PLACARD

Em: 07/08/2023


Jony Lacio da Costa
Secretário de Administração

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS.

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás/Go, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição do Estado de Goiás, e Constituição Federal de 1988, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “e” e “h”, § 3º todos do Art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade do município em Promover melhoramento do espaço para execução do espaço festivo destinado a realização da tradicional Festa de Pecuária, além de revitalizar o espaço destinado para esta tradicional festa;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização do mencionado objetivo, face à localização, já que é área limítrofe com a área Urbana do Município, ou seja, expansão da área destinada a realização da tradicional festa de pecuária, ruralista, revelando assim um espaço fundamental e estratégico para realização de eventos culturais, centro cultural;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá que sejam atendidos com maior presteza, eficiência, segurança, higiene e comodidade para a comunidade local;

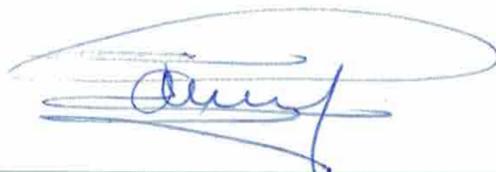
CONSIDERANDO que a área desapropriada, será utilizada, integralmente para atender a necessidade de ampliação do centro de tradições culturais do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel: 02 Lotes de terras urbanas, sendo o primeiro Lote n. 08, Q. 42, Rua das Mães, setor centro, com área de 445,50 m², Matrícula n. 832. Segundo Lote de n. 09, qd. 42, Rua das Mães, centro, com área de 450,00 m². Ambos de propriedade de propriedade de Euclides Nunes de Souza, Rg. 462.136 SSP/GO, CPF MF 057.926.221-91, ou espólio de referido Senhor.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, sendo que desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.



Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da área destinada a Praça Cultura para fins de realização de festividades tradicionais do Município de Nova Iguaçu de Goiás, tendo em vista insuficiência da área existente, constituindo-se espaço de relevante interesse público.

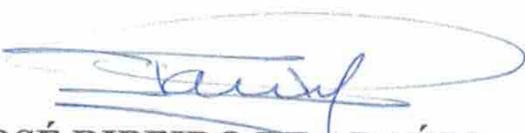
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 08.20.606.2023.1.015.0159.4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás /GO, 07 de agosto de 2023.



JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



JONY LUCIO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LETICIA MARIA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS